



cadeiapublicalaranjeirasdosul@policiapenal.pr.gov.br

Rua Duque de Caxias, 1190 Centro 85301-300
Laranjeiras do Sul PR.

(42) 3635-5735

**REGIÃO ADMINISTRATIVA DE GUARAPUAVA
CADEIA PÚBLICA DE LARANJEIRAS DO SUL**

PORTARIA Nº 002/2024

O Gestor da Cadeia Pública de Laranjeiras do sul - CPLARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 029 – GARH/DEPPEN, em 10 de janeiro de 2023;

Considerando o previsto na Portaria 053/2022 do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN/PR, de 01 de agosto de 2022, referente às visitas presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os dias de visita presencial conforme cronograma abaixo:

Período VISITA PRESENCIAL		SEXTA FEIRA	DOMINGO DA 1ª E 3ª SEMANA
1ª E 3ª SEMANA	HORÁRIO 09:00 ÀS 15:00HRS	101 – 102 – 103 – 104 - 105	IPS E PPL's TRABALHO
2ª E 4ª SEMANA	HORÁRIO 09:00 ÀS 15:00HRS	- 106 – 107 – 108 – 109 – 110 – 111 - 112	

Obs.: Os grupos são divididos de acordo com o CUBÍCULO da pessoa a ser visitada.

Art. 2º – Permanecem autorizadas as visitas apenas de visitantes credenciados, sendo está dentro da validade e mediante apresentação de documento oficial com foto, respeitando-se os cronogramas próprios de cada Unidade Penal, sendo vedada a entrada de visitantes não credenciados ou com credencial de visita vencida.

Art. 3º – É permitida a entrada de 01 (um) visitante por PPL, independente do grau de parentesco.

Art. 4º – As visitas presenciais poderão ser realizadas sem prévio agendamento, seguindo apenas o cronograma, com realização das 09h até às 15h, limitando o horário de entrada até às 11h.

Art. 5º – As visitas presenciais serão duas no mês, sendo que é permitido a entrada do mesmo familiar em ambas as visitas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Estevan Silvestre da Luz
Gestor da Cadeia Pública de Laranjeiras do Sul